

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA

#### PORTARIA Nº 122, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR DE POLÍTICA REGULATÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013 e considerando o contido na Representação Administrativa instaurada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto/SP, referente à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ Nº 49.678.881/0001-93 e os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 80/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC-mac, exarada nos autos do processo nº 16004.000106/2012-55, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- Supervisão - CEBAS, atinente a Fundação Educacional de Fernandópolis, CNPJ 49.678.881/0001-93, referente ao período de 09/12/2011 a 08/12/2014, que fora concedido nos autos do processo nº 71010.002554/2007-55, de maneira a promover a apuração de indícios de irregularidade no cumprimento da Lei de Certificação.

Art. 2º Fica determinado que os procedimentos de supervisão tenham caráter sigiloso, até a conclusão final da supervisão e do procedimento de apuração da Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil dos atos administrativos em curso.

Art. 4º Notifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 dias contados do recebimento, com base no inciso I, do art. 28 da Lei 12.101/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO DO REGO MACIEL NETO

(Publicação no DOU n.º 35, de 19.02.2014, Seção 1, página 35)